

DECRETO Nº 40.737 DE 04/11/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 225.936,66 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 41 C.C. O ART. 44, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NOS TERMOS DO § 3º, DO ART.167, DA CF;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de Abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 37.829, de 31 de março de 2020, declarou situação de calamidade pública no município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 38.267 de 30 de julho de 2020, que prorroga o estado de calamidade pública de Aracruz/ES, até 31 de dezembro de 2020, em virtude da pandemia de COVID-19, e Decreto Municipal Nº 39.544, de 07 de abril de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Turismo e Cultura, um crédito extraordinário na importância de R\$ 225.936,66 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras

2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 195.936,66

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 10.000,00

3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas
2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências
Valor: 10.000,00

3.3.50.41.00 – Contribuições
2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências
Valor: 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação relacionado ao art. 1º serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial - 2020, conta BB N. 67 144-4, programa Ágil – SECULT-A BLANC-MUN.

Art.3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 04 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal